

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 053
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença Prêmio ao **Médico**, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

CONCEDER

Nove (09) meses de Licença Prêmio a **Sylvio Maurício Mendonça Cardoso**, CPF Nº XXX.440.905-XX, **Médico**, do Quadro efetivo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, correspondente aos períodos de 05 de Fevereiro de 2009 a 04 de Fevereiro de 2014, 05 de Fevereiro de 2014 a 04 de Fevereiro de 2019 e 05 de Fevereiro de 2019 a 04 de Fevereiro de 2024 .

Gabinete do Diretor Presidente, Aracaju em 12 de Fevereiro de 2025.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FH1Q-N07F-C8TA-CBFD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● Walter Gomes Pinheiro Junior - 13/02/2025 10:17:37 (Docflow)

sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.589

18

Ipesaúde

**PORTARIA Nº 51
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de atualizar a tabela de procedimentos de cardiologia e radiologia vascular e intervencionista, a fim de garantir aos usuários do IPESAÚDE o devido atendimento, consoante a decisão proferida na 218ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a tabela de procedimentos da especialidade de cardiologia e radiologia vascular e intervencionista, que estará disponível no ANEXO ÚNICO desta Portaria, disponível para a partir <https://www.ipesaude.se.gov.br/>.

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE;

Art. 3º - A presente Portaria revoga a PORTARIA Nº 132, DE 20 DE MAIO DE 2024 e a PORTARIA Nº 133, DE 24 DE MAIO DE 2024.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 55
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **PRISCILA KITAWARA MITIDIERI**, CPF nº XXX.794.365-XX, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Promoção à Saúde - DIRPROS, para exercer o cargo de **Diretor-Presidente Interino** em substituição ao senhor **WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR**, CPF nº XXX.308.228-XX, no período de 17/02/2025 a 21/02/2025, em virtude de afastamento por interesse particular, sem vencimentos.

Parágrafo Único. A servidora designada para responder pelo expediente de **Diretor-Presidente**, durante o afastamento da titular do cargo, desenvolverá a nova função cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio ao servidor, **Adelvan Ferreira da Cunha**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, portador do CPF nº XXX.822.195-XX, ocupante do Cargo de **Médico**, lotado na Unidade de Saúde de Itabaiana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 18/02/2025 a 18/05/2025, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2014 a 01 de Maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 11 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 032
DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, **Josivaldo Messias de Jesus**, portador do CPF nº XXX.732.165-XX, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Saúde lotado no Centro de Reabilitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 20/02/2025 a 20/05/2025, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2013 a 15 de Abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 31 de Janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede Licença Prêmio ao **Médico**, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

CONCEDE:

Nove (09) meses de Licença Prêmio a **Sylvio Maurício Mendonça Cardoso**, CPF Nº XXX.440.905-XX, Médico, do Quadro efetivo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, correspondente aos períodos de 05 de Fevereiro de 2009 a 04 de Fevereiro de 2014, 05 de Fevereiro de 2014 a 04 de Fevereiro de 2019 e 05 de Fevereiro de 2019 a 04 de Fevereiro de 2024.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 56
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de criação do pacote do exame de mamotomia, a fim de garantir aos usuários do IPESAÚDE o devido atendimento, consoante a decisão proferida na 218ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, com a descrição e valor respectivo: - Clara Elizabeth Siqueira de Carvalho (Gerente Administrativa);

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.92.82.0523 (CÓDIGO CBHPM 0.48.08.106)	PACOTE PARA MAMOTOMIA POR EXTEROTAXIA OU US	R\$5.335,00

O pacote inclui: honorários médicos, medicamentos e materiais (sonda, marcador para biópsia, insensores, cassete de vácuo, recipiente) inerentes ao procedimento.

Art. 2º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em sentido contrário.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente

Itps



**GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE**

EXTRATO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 02/2025

PROCESSO: 932/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE- ITPS

CONTRATADA: METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA EIRELI.

OBJETO: manutenção corretiva no auto amostrador, modelo Compact 863 n/s 13102, acoplado ao equipamento Cromatógrafo de Ions, **PARECER JURÍDICO:** Nº: 02/2025 PROJUR-ITPS

VALOR: R\$ 5.986,60 (cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 19.202. Fonte de Recurso: 1799. Programa de Trabalho: 19.122.0036. Projeto /Atividade/Denominação: 0836 Elemento de Despesa: 33.90.30.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o equipamento Cromatógrafo de Ions, equipamento que analisa cátions e ânions de forma simultânea, em sua recente manutenção preventiva foi diagnosticado com falha no motor do auto-amostrador, o mesmo não está funcionando. Considerando que o referido equipamento tem como principal característica e função a rapidez na análise de vários Ions, tais como Cloreto, sulfato, flúor, nitrato, nitrito, amônio, brometo, fosfato, cálcio, magnésio, sódio, potássio, facilitando a resposta ao cliente de forma precisa e eficiente; com a falta do auto-amostrador isso não é possível, dificultando a análise e impossibilitando a eficiência na resposta dos relatórios de ensaios aos clientes do ITPS. Por este motivo se faz premente a rápida contratação de manutenção corretiva a fim de sanar o problema no auto-amostrador. Considerando que para o ITPS continue desenvolvendo análises mencionadas acima, o qual trará imensa contribuição para o estado de Sergipe é imprescindível o atendimento da demanda mencionada no DFD nº 182/2024 - ITPS.

Aracaju, 13 de fevereiro de 2025

Antonio Carlos Porto de Andrade
Diretor-Presidente do ITPS.



**GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE**

EXTRATO DE CONTRATO DE RECEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2025

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE